



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 005/2022

Montezuma/MG, 28 de março de 2022.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei nº 004/2022, que *DÁ O NOME DE MOISÉS DAVID DE SOUZA, A RUA PROJETADA, TRANSVERSAL À RUA SEM SAÍDA DENOMINADA RUA GERÔNIMO FERREIRA SANTOS, BAIRRO CENTRO MONTEZUMA/MG.*, de autoria do Vereador Eudsnal Miranda Brasil, foi amplamente discutido e aprovado pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Claudia Silva de Carvalho Sá
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ

Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

Recebido
04-04-2022
João Vitor Silva de Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	004/2022
APROVADO EM	23/03/2022
MESA DIRETORA	
Hidécia Kátia de Carvalho	
Raimundo Ferreira de Souza	
Dionísio de Oliveira Araújo	

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

"DÁ O NOME DE MOISÉS DAVID DE SOUZA, A RUA PROJETADA, TRANVERSAL À RUA SEM SAÍDA DENOMINADA RUA GERÔNIMO FERREIRA SANTOS, BAIRRO CENTRO MONTEZUMA/MG.

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Moisés David de Souza, a Rua projetada, transversal à rua sem saída denominada Rua Gerônimo Ferreira Santos, Bairro Centro Montezuma/MG.

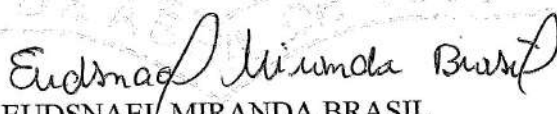
Art. 2º - A administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da Rua Moisés David de Souza.

Art. 3º - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de 90 dias comunicação a COPASA, CEMIG, OPERADORAS DE TELEFONIA e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma - MG, 15 de março de 2022.


EUDSNAEL MIRANDA BRASIL
Vereador